



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO.

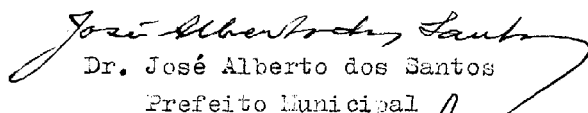
LEI Nº 295, DE 18 DE SETEMBRO DE 1970.

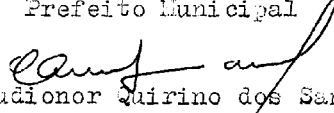
Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir, mediante concorrência pública, um trator de esteiras de tipo médio.


F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, através de crédito direto, alienação fiduciária ou outro meio de financiamento, um trator de esteiras de tipo médio.
- Art. 2º - Os recursos destinados à aquisição de que trata o artigo anterior serão fornecidos por operação de crédito que desde já fica o Prefeito autorizado a realizar, correndo a despesa por conta da verba 7.412349 do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

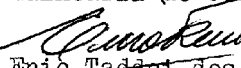
Ubatuba, 18 de setembro de 1970.

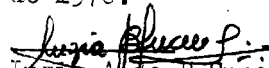

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal


Cláudio Quirino dos Santos
Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças


Odair Rofino
Chefe do Serviço de Obras

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 18 de setembro de 1970.


Enio Tadeu dos Reis
Chefe da Seção -SEP.


Izia A. do B. Sucesso
Chefe da Seção -SED.

ecfs.